

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 475/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.004662/2026-04

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: Gema Favreto Colling, inscrita no CNPJ sob o nº 00.783.290/0001-97, com sede na Avenida Santa Catarina 157, Centro, Canarana, Mato Grosso - CEP: 78.640-000, neste ato representado por seu representante legal, Gema Favreto Colling, RG sob o número [REDACTED] CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED], email: [REDACTED].

1. OBJETO

1.1. Aquisição de materiais didáticos e apoio, itens essenciais para a execução do evento: Capacitação de Saúde da Mulher, DSEI Xingu, previsto para ocorrer em 25 à 28 de Maio de 2026 no Auditório da ATIX- Canarana/MT. A capacitação contará com 20 participantes, com carga horária de 40 horas.

MATERIAL DIDÁTICO E APOIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caneta Caneta Esferográfica azul modelo: esferográfica, material: corpo plástico, cor: azul, ponta: 1.0 mm	Unidade	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
2	Marca-Texto Preta Canetas Marca-Texto Preta (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada.	Unidade	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
3	Marca-Texto Laranja Canetas Marca-Texto laranja (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada.	Unidade	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
4	Marca-Texto Azul Caneta Marca-Texto azul (Traço 2,5 a 5 MM); material: Plástico; formato: Ponta Chanfrada	Unidade	4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
5	Lápis Preto HB Nº 2 Lápis Preto HB Nº 2; material: Corpo de Madeira e Carga de Grafite; formato: Sextavado	Unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00
6	Papel A4 Azul Papel A4 - Azul Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m², altura mínima de 90%, papel alcalino (livre de ácido) corte uniforme, sem rebarbas, com superfície lisa e homogênea, boa para impressão frente e verso, embalagem de resma com 500 folhas, embalagem original do fabricante, validade indeterminada	Resma	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

7	Papel A4 Branco Papel A4 - Branco Papel sulfite na cor branca, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , altura mínima de 90%, papel alcalino (livre de ácido) corte uniforme, sem rebarbas, com superfície lisa e homogênea, boa para impressão frente e verso, embalagem de resma com 500 folhas, embalagem original do fabricante, validade indeterminada	Resma	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
8	Papel A4 Rosa Papel A4 - Rosa Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , altura mínima de 90%, papel alcalino (livre de ácido) corte uniforme, sem rebarbas, com superfície lisa e homogênea, boa para impressão frente e verso, embalagem de resma com 500 folhas, embalagem original do fabricante, validade indeterminada	Resma	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
9	Papel A4 Amarelo Papel A4 - Amarelo Papel sulfite na cor azul, formato A4 (210 mm x 297 mm), gramatura 75 g/m ² , altura mínima de 90%, papel alcalino (livre de ácido) corte uniforme, sem rebarbas, com superfície lisa e homogênea, boa para impressão frente e verso, embalagem de resma com 500 folhas, embalagem original do fabricante, validade indeterminada	Resma	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
VALOR TOTAL					R\$ 298,00

Prazo de entrega: Entregar até o dia 22 de Maio de 2026.

Local de Entrega: Entrega na **SEDE DSEI Xingu** - Avenida Mato Grosso com Avenida Goiás nº 777, Centro, CEP: 78640-000 - Canarana/MT.

Responsáveis pelo Recebimento: Referências Técnicas do DSEI Manaus: Joana D´arc Dias de Carvalho [REDACTED] / Vivian Vaz [REDACTED]. Chefe e Assessor de **Escritório AgSUS:** Gilmar Wagner [REDACTED] / Hélio Anderson Ramos [REDACTED]

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;

- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: suprimentos.ulog@agenciasus.org.br - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais e zero centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

QUADRO RESUMO CENTRO DE CUSTO

Indicador 6: APOIO ÀS OFICINAS DAS TECNOLOGIAS DE CUIDADOS DE SAÚDE DAS MEDICINAS INDÍGENAS

Código	Centro de Custo	Tipo
6.1.34	DSEI Xingu	T
6.1.34.02	Qualificação Profissional	A
6.1.34.02.01	Apoio às Atividades de Qualificação no Eixo Temático de Saúde	A

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Gema Favreto Colling
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **GEMA FAVRETO COLLING, Usuário Externo**, em 07/05/2026, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/05/2026, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.004662/2026-04

SEI nº 0420008